

V.TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93

NIRE 35.300.551.818

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 9 JUNHO DE 2025**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 9 de junho de 2025, às 14h00, remotamente, na sede da V.tal – Rede Neutra de Telecomunicações S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 21, §5º, do estatuto social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Renato Mazzola – Presidente; Natália Parmigiani – Secretária.
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a eleição dos membros do Comitê de Neutralidade da Companhia; (ii) a eleição dos membros do Comitê de Operações com Partes Relacionadas; (iii) a aprovação da distribuição da remuneração individual dos administradores e dos membros do Comitê de Neutralidade e Comitê de Operações com Partes Relacionadas da Companhia a ser paga no exercício social de 2025 conforme apuração e aprovação futura do Conselho, de acordo com o valor global aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 25.04.2025; (iv) a instalação do Comitê de Auditoria da Companhia, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração (“COAUD”), cuja constituição foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de agosto de 2024; (v) a eleição dos membros do COAUD da Companhia para mandato de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da presente data; (vi) a aprovação do Regimento Interno do COAUD; (vii) a celebração de contratos entre partes relacionadas da ClientCo Serviços de Rede Nordeste S.A. (“ClientCo”), sua subsidiária integral, com o BTG Pactual Vida e Previdência S.A. e o Banco BTG Pactual S.A.; e (viii) a autorização para a administração praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros resolveram:
 - 5.1. Aprovar, por maioria dos votos presentes, com 8 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 abstenções, a eleição dos seguintes membros para o Comitê de Neutralidade, todos com mandato unificado de 3 (três) anos:

(1) **JARBAS JOSÉ VALENTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 24346 (CREA/DF), inscrito no CPF/MF sob nº 184.059.671-68, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Casa do Ator, n' 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003;

(2) **ERCIO ALBERTO ZILLI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 326.379, inscrito no CPF/ME sob nº 057.437.451-53, residente e domiciliado na cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SHIN, QI 5, Conj. 6, Casa 7, CEP 71505-760; e

(3) **FABIO MALINA LOSSO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.797.964-0, inscrito no CPF/ME sob nº 015.713.439-38, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, Rua Barão do Serro Azul, nº 395, 3º andar, CEP 80.020-180.

5.1.1. Os membros do Comitê de Neutralidade ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, nos termos do artigo 38, §2º do estatuto social da Companhia, cujas cópias integram esta Ata na forma do **Anexo I**.

5.2. Aprovar por maioria dos votos presentes, com 8 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 abstenções, a eleição dos seguintes membros para o Comitê de Operações com Partes Relacionadas, todos com mandato unificado de 3 (três) anos:

(1) **JARBAS JOSÉ VALENTE**, acima qualificado;

(2) **ERCIO ALBERTO ZILLI**, acima qualificado; e

(3) **FABIO MALINA LOSSO**, acima qualificado.

5.2.1. Os membros do Comitê de Operações com Partes Relacionadas ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, nos termos do artigo 39, §2º do estatuto social da Companhia, cujas cópias integram esta Ata na forma do **Anexo II**.

5.2.2. Os membros do Conselho de Administração consignam que os membros ora eleitos para o Comitê de Neutralidade e para o Comitê de Operações com Partes Relacionadas perfazem os critérios de independência previstos no artigo 40 do estatuto social da Companhia.

5.3. Aprovar por maioria dos votos presentes, com 8 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 abstenções, em razão do fato de parcela relevante da distribuição individual da remuneração

ser composta por parcela discricionária, a qual ainda não foi objeto de deliberação pelos Conselheiros indicados pela Oi, nos termos informados na apresentação realizada pela administração da Companhia, a distribuição da remuneração individual dos administradores e dos membros do Comitê de Neutralidade e Comitê de Operações com Partes Relacionadas da Companhia a ser paga no exercício social de 2025 conforme apuração e aprovação futura do Conselho, de acordo com o valor global aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2025, nos termos do material de suporte arquivado na sede da Companhia.

5.4. Aprovar por unanimidade dos votos presentes, com 10 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a instalação do Comitê de Auditoria da Companhia.

5.5. Aprovar por maioria dos votos presentes, com 8 votos favoráveis, nenhum voto contrário e 2 abstenções, a eleição, para mandato de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da presente data, dos seguintes membros do Comitê de Auditoria da Companhia:

(1) Mariana Fernandes Moreira, brasileira, casada, bancária, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.066.919-6, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.460.938-57, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de membro do Comitê de Auditoria; e

(2) Alessandro da Costa Prado, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09489624-8, expedido por Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.447.957-76, com endereço residencial na Rua Jacarandás da Península, 1160, Bloco 1, Apto. 1502, CEP 22.776-050, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de membro do Comitê de Auditoria.

5.5.1. Os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos tomam posse em seus cargos, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, cujas cópias integram esta Ata na forma do **Anexo III**.

5.5.2. Consignar que todos os atos eventualmente já praticados pelos membros do COAUD eleitos nos termos desta deliberação são ratificados.

5.5.3. Adicionalmente, fica aprovado que o Comitê de Auditoria da Companhia terá orçamento próprio destinado a cobrir suas despesas de funcionamento que, a critério do Conselho de Administração, foi considerado suficiente ao desempenho de suas funções.

5.6. Aprovar por unanimidade dos votos presentes, com 10 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, o qual será

disponibilizado no website da CVM e de relações com investidores da Companhia, bem como está disponível na sede da Companhia.

5.7. Aprovar, por unanimidade dos votos presentes, com 10 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, nos termos do artigo 22, inciso (g) do Estatuto Social da Companhia e da Cláusula 4 da “*Política para Transações com Partes Relacionadas*” da Companhia, a celebração dos seguintes contratos entre partes relacionadas, conforme material arquivado na sede da Companhia:

5.7.1. Contratação do BTG Pactual Vida e Previdência S.A., pela ClientCo, para prestação de serviços de previdência privada para empregados, sócios e dirigentes da ClientCo; e

5.7.2. Contratação do Banco BTG Pactual S.A., pela ClientCo, para prestação de serviços de processamento de folha de pagamento da ClientCo.

5.8. Aprovar, por unanimidade dos votos presentes, com 10 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta reunião.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, autorizada a sua lavratura na forma sumária. Presidente: Renato Mazzola; e Secretária: Natália Parmigiani. **Conselheiros Presentes:** Renato Antonio Secondo Mazzola, Marcelo José Milliet, André Santos Esteves, Roberto Balls Sallouti, Kaue Augusto Silva, José Octavio Mendes Vita, André Fernandes Lopes Dias, Amos Genish, Mariana Yukari Nishimura e Rodrigo Caldas de Toledo Aguiar.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 9 de junho de 2025.

Renato Mazzola
Presidente

Natália Parmigiani
Secretária

V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 02.041.460/0001-93

NIRE 35.300.551.818

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 9 JUNHO DE 2025**

Anexo I

Termos de Posse do Comitê de Neutralidade

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

JARBAS JOSÉ VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4346, expedida pela CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.059.671-68, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Casa do Ator, n' 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003, neste ato toma posse e é investido no cargo de coordenador e membro do Comitê de Neutralidade da **V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003 (“Companhia”), com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia que se inicia nesta data, mantendo-se no cargo até a investidura dos novos membros do Conselho de Administração a serem eleitos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). O membro do Comitê de Neutralidade ora eleito declara estar ciente dos termos e concorda expressa e voluntariamente em se submeter à cláusula compromissória constante do Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia para a resolução de controvérsias.

Ao assinar o presente termo de posse e desimpedimento, o signatário declara para os fins legais e nos termos do Art. 147 da Lei das S.A. e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022:

- I. não estar impedido(a) por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- II. não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e
- IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ainda, o signatário (i) para fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na

regulamentação vigente.

São Paulo, 9 de junho de 2025.

JARBAS JOSÉ VALENTE

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

ERCIO ALBERTO ZILLI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 326.379, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.437.451-53, residente e domiciliado na cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SHIN, QI 5, Conj. 6, Casa 7, CEP 71505-760, neste ato toma posse e é investido no cargo de membro do Comitê de Neutralidade da **V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003 (“Companhia”), com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia que se inicia nesta data, mantendo-se no cargo até a investidura dos novos membros do Conselho de Administração a serem eleitos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). O membro do Comitê de Neutralidade ora eleito declara estar ciente dos termos e concorda expressa e voluntariamente em se submeter à cláusula compromissória constante do Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia para a resolução de controvérsias.

Ao assinar o presente termo de posse e desimpedimento, o signatário declara para os fins legais e nos termos do Art. 147 da Lei das S.A. e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022:

- I. não estar impedido(a) por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- II. não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e
- IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ainda, o signatário (i) para fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente.

São Paulo, 9 de junho de 2025.

ERCIO ALBERTO ZILLI

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

FABIO MALINA LOSSO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 5.797.964-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.713.439-38, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, Rua Barão do Serro Azul, nº 395, 3º andar, CEP 80.020-180, neste ato toma posse e é investido no cargo de membro do Comitê de Neutralidade da **V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003 (“Companhia”), com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia que se inicia nesta data, mantendo-se no cargo até a investidura dos novos membros do Conselho de Administração a serem eleitos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). O membro do Comitê de Neutralidade ora eleito declara estar ciente dos termos e concorda expressa e voluntariamente em se submeter à cláusula compromissória constante do Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia para a resolução de controvérsias.

Ao assinar o presente termo de posse e desimpedimento, o signatário declara para os fins legais e nos termos do Art. 147 da Lei das S.A. e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022:

- I. não estar impedido(a) por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- II. não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e
- IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ainda, o signatário (i) para fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na

regulamentação vigente.

São Paulo, 9 de junho de 2025.

FABIO MALINA LOSSO

V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 02.041.460/0001-93

NIRE 35.300.551.818

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 9 JUNHO DE 2025**

Anexo II

Termos de Posse do Comitê de Operações com Partes Relacionadas

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

FABIO MALINA LOSSO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 5.797.964-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.713.439-38, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, Rua Barão do Serro Azul, nº 395, 3º andar, CEP 80.020-180, neste ato toma posse e é investido no cargo de membro do Comitê de Operações com Partes Relacionadas da **V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003 (“Companhia”), com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia que se inicia nesta data, mantendo-se no cargo até a investidura dos novos membros do Conselho de Administração a serem eleitos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). O membro do Comitê de Operações com Partes Relacionadas ora eleito declara estar ciente dos termos e concorda expressa e voluntariamente em se submeter à cláusula compromissória constante do Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia para a resolução de controvérsias.

Ao assinar o presente termo de posse e desimpedimento, o signatário declara para os fins legais e nos termos do Art. 147 da Lei das S.A. e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022:

- I. não estar impedido(a) por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- II. não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e
- IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ainda, o signatário (i) para fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na

regulamentação vigente.

São Paulo, 9 de junho de 2025.

FABIO MALINA LOSSO

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

JARBAS JOSÉ VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4346, expedida pela CREA/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.059.671-68, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Casa do Ator, nº 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003, neste ato toma posse e é investido no cargo de membro do Comitê de Operações com Partes Relacionadas da **V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003 (“Companhia”), com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia que se inicia nesta data, mantendo-se no cargo até a investidura dos novos membros do Conselho de Administração a serem eleitos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). O membro do Comitê de Operações com Partes Relacionadas ora eleito declara estar ciente dos termos e concorda expressa e voluntariamente em se submeter à cláusula compromissória constante do Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia para a resolução de controvérsias.

Ao assinar o presente termo de posse e desimpedimento, o signatário declara para os fins legais e nos termos do Art. 147 da Lei das S.A. e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022:

- I. não estar impedido(a) por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- II. não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e
- IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ainda, o signatário (i) para fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por

escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente.

São Paulo, 9 de junho de 2025.

JARBAS JOSÉ VALENTE

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

ERCIO ALBERTO ZILLI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 326.379, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.437.451-53, residente e domiciliado na cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SHIN, QI 5, Conj. 6, Casa 7, CEP 71505-760, neste ato toma posse e é investido no cargo de membro do Comitê de Operações com Partes Relacionadas da **V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003 (“Companhia”), com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia que se inicia nesta data, mantendo-se no cargo até a investidura dos novos membros do Conselho de Administração a serem eleitos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). O membro do Comitê de Operações com Partes Relacionadas ora eleito declara estar ciente dos termos e concorda expressa e voluntariamente em se submeter à cláusula compromissória constante do Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia para a resolução de controvérsias.

Ao assinar o presente termo de posse e desimpedimento, o signatário declara para os fins legais e nos termos do Art. 147 da Lei das S.A. e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022:

- I. não estar impedido(a) por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- II. não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e
- IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ainda, o signatário (i) para fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na

regulamentação vigente.

São Paulo, 9 de junho de 2025.

ERCIO ALBERTO ZILLI

V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 02.041.460/0001-93

NIRE 35.300.551.818

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 9 JUNHO DE 2025**

Anexo III

Termos de Posse do Comitê de Auditoria

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

ALESSANDRO DA COSTA PRADO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 09489624-8, expedido por Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.447.957-76, com endereço residencial na Rua Jacarandás da Península, 1160, Bloco 1, Apto. 1502, CEP 22.776-050, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, neste ato toma posse e é investido no cargo de membro do Comitê de Auditoria da **V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003 (“Companhia”), com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia que se inicia nesta data, mantendo-se no cargo até a investidura dos novos membros do Conselho de Administração a serem eleitos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). O membro do Comitê de Auditoria ora eleito declara estar ciente dos termos e concorda expressa e voluntariamente em se submeter à cláusula compromissória constante do Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia para a resolução de controvérsias.

Ao assinar o presente termo de posse e desimpedimento, o signatário declara para os fins legais e nos termos do Art. 147 da Lei das S.A. e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022:

- I. não estar impedido(a) por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- II. não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e
- IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ainda, o signatário (i) para fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na

regulamentação vigente.

São Paulo, 9 de junho de 2025.

ALESSANDRO DA COSTA PRADO

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

MARIANA FERNANDES MOREIRA, brasileira, casada, bancária, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.066.919-6, expedida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 409.460.938-57, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato toma posse e é investida no cargo de membro do Comitê de Auditoria da **V.TAL – REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A** localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, 919, Vila Olímpia, CEP 04546-003 (“Companhia”), com mandato unificado ao dos demais membros do Conselho de Administração da Companhia que se inicia nesta data, mantendo-se no cargo até a investidura dos novos membros do Conselho de Administração a serem eleitos, nos termos do artigo 150, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). O membro do Comitê de Auditoria ora eleita declara estar ciente dos termos e concorda expressa e voluntariamente em se submeter à cláusula compromissória constante do Artigo 46 do Estatuto Social da Companhia para a resolução de controvérsias.

Ao assinar o presente termo de posse e desimpedimento, o signatário declara para os fins legais e nos termos do Art. 147 da Lei das S.A. e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022:

- I. não estar impedida por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- II. não estar condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e
- IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Declara, ainda, a signatária (i) para fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço da Companhia acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; e (ii) que não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na

regulamentação vigente.

São Paulo, 9 de junho de 2025.

MARIANA FERNANDES MOREIRA